PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 441/86

A Câmara Municipal de IKvaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a abertura de um Créldito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de até Cz$ 5.150.000,00 (cinco milhões e cento e cinqüenta mil cruzados), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas e constantes do Orçamento Programa, em execução, a saber:

0700 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0710 - Unidade - Administração

0710.13764481.09 - Obras de Saneamento do Córrego Pindauvinha

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz$ 500.000,00

Soma..... Cz$ 500.000,00

0720 - Unidade - Divisão Rodoviária Municipal

0720.16885341.12 - Revestimento Primário em Estradas Municipais

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cz$ 200.000,00

Soma..... Cz$ 200.000,00

0730 - Unidade - Divisão de Obras

0730.16915751.13 - Serviços de Obras Preliminares e Pavimentação Asfáltica

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Soma.....Cz$ 3.000.000,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO.....Cz$ 3.700.000,00

0800 - ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0820 - Unidade - Divisão de Ensino

0820.08421881.16 - Construção e reconstrução de prédios escolares

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 500.000,00

Soma.....Cz$ 500.000,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cz$ 500.000,00

0900 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL

0930 - Unidade - Divisão de Bem-Estar Social

0930.15814831.18 - Construção de Creches no Município

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 200.000,00

Soma.....Cz$ 200.000,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL.....Cz$ 200.000,00

1100 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1120 - Unidade - Divisão de Serviços de Utilidade Pública

1120.10603277l.21 - Extensão de rede de iluminação pública e instalação de luminárias

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 200.000,00

Soma.....Cz$ 200.000,00

Projeto de Lei nº 441/86 fls.3

1340.08462281.26 - Ampliação do Complexo Esportivo

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 200.000,00
Soma.....Cz$ 200.000,00

1340.08462281.27 - Construção de Canchas Esportivas
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 350.000,00
Soma.....Cz$ 350.000,00

TOTAL DO DEPARTº DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
E DE LAZER E ESPORTES.....Cz$ 550.000,00

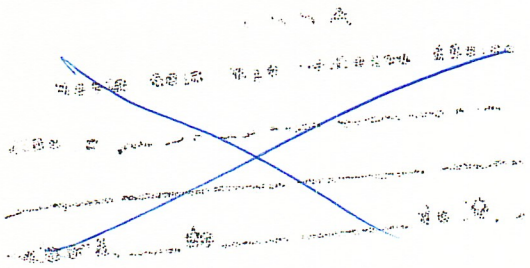
TOTAL GERAL.....Cz$5.150.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos meios disciplinados pelo inciso II e III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único - A abertura do crédito a que se refere os art.s 1º e 2º, desta / lei, será procedida, total ou parcialmente e através de Decretos do Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal



Recebido(s) nesta data:

nº

Ivaiporã, 11 de Set.º de 1986

Lido em sessão realizada
Em 22.09.86

ENCAMINHE-SE Comissões:
Em, 22 / 09 / 86 Justiça e Redação
Finanças e Orçamentos

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO em 1ª discussão por 4 votos a 2, sendo
Em 06 / 10 / 86 Vencidos - os Vereadores: Eliazinha
Ata(s) n.º 1067/86 Sérgio e Laudelino Belarmino

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO em 2ª discussão por unanimidade de votos
Em 13 / 10 / 86
Ata(s) n.º 1068/86

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO em 3ª discussão por unanimidade de votos
Em 20 / 10 / 86
Ata(s) n.º 1069/86